

# Impunidade a posteriori

O Senado Federal aprovou, às pressas, em sessão extraordinária realizada nesta quarta-feira à noite, o projeto que anistia os parlamentares que utilizaram a Gráfica do Senado para imprimir material de campanha — disfarçados de calendários e caderços — às custas do erário público. O projeto foi provocado e beneficia de imediato o senador e ex-presidente do Congresso Nacional, Humberto Lucena, recentemente condenado pelo Tribunal Superior Eleitoral em decisão confirmada pelo Supremo Tribunal Federal à inelegibilidade e, portanto, impossibilidade de ser diplomado para novo mandato de oito anos. O texto, entretanto, favorece outros sete senadores denunciados pelo Ministério Público Eleitoral como autores do mesmo crime e que não se sentiram constrangidos em votar em causa própria.

A simples proposição de um projeto de tal natureza, para não falar da decisão, é um escândalo, um escárnio à opinião pública. É verdade que dos 81 senadores, apenas 42 estiveram presentes à sessão. E, entretanto, um número elevadíssimo para os padrões parlamentares brasileiros nesta época do ano e depois de conhecidos os resultados das eleições que implicam na não recondução de boa parte dos candidatos à reeleição. Ainda assim, conforme reportagem publicada pelo Jornal de Brasília em sua edição de ontem, 26 dos presentes, por terem sido eleitos para outros cargos ou por terem sido preteridos pelo eleitorado, não voltarão à Câmara Alta no próximo ano.

O súbito empenho no cumprimento de suas obrigações parlamentares, tanto mais surpreendente pelo fato de envolver alguns senadores de atuação discretíssima ao longo da legislatura e por ter sido a autoria e responsabilidade pela tramitação formal do projeto de responsabilidade de senadores não-reeleitos, é significativo. O recurso a tais ardil, que beiram a escroqueria, não haverá de enganar a opinião pública como pretendido “livrando a cara” dos reeleitos ou que se encontram a meio mandato. Pelo contrário, decisões como esta, típicas do fisiologismo e do corporativismo mais abjetos que subsistem na política brasileira e tantas vezes condenados pelos mesmos parlamentares quando envolvendo outros setores so-

ciais e adversários políticos, apenas contribuem para deteriorar ainda mais a já desgastada imagem da política e dos políticos junto aos brasileiros. Algo, aliás, cuja responsabilidade é, com freqüência, atribuída à imprensa como se o delito fosse narrar os fatos e não praticá-los.

A situação do País certamente seria muito melhor se a assiduidade e a agilidade agora demonstradas em causa própria fossem uma característica do Parlamento. Que o digam as dezenas de medidas provisórias reeditadas porque não apreciadas nos prazos previstos na Constituição, de vetos presidenciais e os projetos de enorme importância e urgência como a ratificação dos acordos de Marrakesh que se acumulam na pauta do Congresso porque não há quórum nas sessões ordinárias há meses.

O fato de que a tramitação tenha sido encaminhada por parlamentares, que se consideram livres de quaisquer compromissos com a Nação por não serem reconduzidos, apenas demonstra que o eleitorado, ao contrário do que se diz, sim sabe votar. O mais lamentável é que o episódio deveria ter confirmado o distanciamento daqueles senadores apontados como “éticos” e sempre aceitaram tal qualificação em relação ao fisiologismo. No entanto, vários dos mais representativos integrantes do referido grupo optaram por priorizar os laços de amizade e companheirismo partidário à aplicação da lei por eles próprios elaborada e aprovada.

Alguns senadores justificaram sua atitude culpando o Judiciário por subitamente aplicar com rigor uma lei quando o descumprimento encontrava respaldo em norma inferior, interna ao Legislativo e era uma praxe parlamentar. Francamente, senhores, se há algo que estimula o “crime de colarinho branco” neste País — e os arquivos do Congresso estão repletos de discursos nesse sentido — é a impunidade. No momento em que a Justiça Eleitoral, por iniciativa de um representante do Ministério Público Eleitoral de um estado, decide pôr um basta a essa situação, os senadores rasgam da Constituição o caput do artigo 5º, segundo o qual “Todos são iguais perante a lei...” e restabelecem a impunidade e, o que é mais grave, uma impunidade a posteriori.